EDITAL 1.9.3.24.016/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: ully6YjWOqrZRRu

Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 01 a 04 de dezembro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)**, a ser realizado no Município de Blumenau/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)
	Cabo BM Paulo Ricardo Luna De Souza
Coordenador da atividade de ensino	Contato: 3b3aux@cbm.sc.gov.br (47) 3378-8638
Período de inscrição	01 a 04 de dezembro de 2024
Período da atividade de ensino	09 a 12 de dezembro de 2024
Local de apresentação dos alunos	Sete de Setembro, 2880, Velha, Blumenau - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau
Data e hora de apresentação dos alunos	09/12/2024 19:00h
Carga horária total	16 horas/aula
Finalidade	Atualizar os bombeiros militares no que tange às atividades de CAPH buscando, dessa forma que estes desenvolvam seus conhecimentos e obtenham melhor desempenho em suas atividades

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
CBMSC	20
Total	20

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

7

- 2.2 As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 3ºBBM.
- 2.3 Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- 2.4 Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

3.2 Requisitos específicos

a) Ter realizado o Curso de Atendimento Pré-hospitalar (CAPH) ou ter cursado a disciplina no curso de formação.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1 Das 08:00h de 01/12/2024 às 23:59h de 04/12/2024.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 3b3aux@cbm.sc.gov.br, contendo nome completo, matrícula, telefone de contato (com acesso ao aplicativo WhatsApp) e indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas juntamente com a coordenadoria da atividade de ensino, poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 15:00h do dia 05/12/2024.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso:

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)
- 7.7 Materiais e quantitativos necessários:
- a) Materiais individuais:

Não haverá

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 8.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 8.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: K20KO5N8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 21/11/2024 às 17:54:34 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 21/11/2024 às 18:30:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00027682/2024 e o Código K20KO5N8 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.